

Procuradoria Geral do Municipio

Travessa do Ouvidor, nº 4 – Centro – Rio da Janeiro – RJ – Cep 20040-040 Telefones: (21) 3083-8059 · Fax: 3083-8036





Ref.: autos de processo administrativo 06/000.518/2010 - Corredor Transcarioca

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita 🕏 no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, representada por sua Procuradoria Geral corn sede no ≥ endereço impresso, vem propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, ao fundamento do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em face da proprietária adiante a identificada, pelo que requer o seguinte:

1. Pelo Decreto n.º 31.567, de 11 de dezembro de 2009, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel adiante caracterizado, matriculado no Reg. Geral de Irnóveis, necessário em acordo com o projeto de utilidade pública municipal à implantação do Corredor Transcarioca.

Proprietária Fernanda Cristina Pereira Duarte Bello
Endereço do imóvel Rua Domingos Lopes, nº 216

Decapropriação Total do terreno

Proprietária	Fernanda Cristina Pereira Duarte Bello
Endereço do imóvel	Rua Domingos Lopes, nº 216
Desapropriação	Total do terreno
Valor da oferta indenizatória	R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)

- 2. A área que se pretende desapropriar está descrita e caracterizada no laudo de avaliação PGM n.º 99/2010, produzido pelo Departamento Técnico desta Procuradoria Geral com observância das dimensões constantes do RGI, das características singulares da unidade e da sua situação no mercado comparativo de venda de imóveis à vista, em acordo com a NBR 14.653/2004.
- O expropriante, tendo avaliado individualmente o domínio do imóvel e suas características particulares de construção e conservação, oferece como justa indenização ao titular do direito real a quantia em dinheiro apresentada acima em destaque, ela que atende ao preceito do artigo 182, § 3º, da Constituição da República.
- Ante o exposto, requer a V. Ex^a. seja deferida a petição inicial e determinado, em ordem:



03/

- a) A expedição de guia para depósito da importância ofertada como indenização;
- b) Imissão provisória na posse, à vista da comprovação do depósito e face à urgência que é declarada para a desapropriação, atendidos os requisitos do artigo 15 da Lei Geral, bem assim o seu seguinte registro junto à matrícula da unidade, conforme autorizado no § 4, com a redação instituída pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2007;
- c) A expedição de ofícios ao Instituto Félix Pacheco e à Receita Federal no intuito de obter os dados relativos à residência, domicílio, número da carteira de identidade e do CPF do réu e do adquirente do imóvel, se necessário à sua localização pessoal;
- d) A citação aos réus para que venha ao processo no prazo legal de quinze dias, com a manifestação que reputar oportuna, sob pena de revelia;
- e) A ciência ao promitente comprador ou titular de direito real de qualquer natureza, se registrado ou averbado no RGI, prevenindo a unicidade da indenização expropriatória;
- f) A produção das provas adequadas, em especial documental e pericial, pelo que desde já indica, como sua Assistente Técnica, Eliana Silva Campos, engenheira, CREA/RJ 42.891-D, lotada na Travessa do Ouvidor, nº 04, 14º andar, Centro;
- g) A fixação de prazo para entrega do laudo, pelo perito do Juízo, nos termos do art. 421, caput, do CPC, caso indeferida a imissão na posse, conforme requerido no item "b" supra;
- h) O processamento concentrado do feito (art. 20 Dec. Lei 3.365/41) e ao final a procedência do pedido, com a transferência da propriedade da unidade em favor do Município do Rio de Janeiro, acolhendo-se como valor justo indenizatório em favor do proprietário ou titular do direito real o oferecimento de fls. retro;
- 5. O pagamento da indenização expropriatória e sua disponibilização ao particular deverá observar as regras dos arts. 32, §§ 1º e 2º, e 34 do Dec. Lei 3.365/41, bem assim o artigo 100 da Constituição da República, com a redação da Emenda 62, em especial quanto aos §§ 9º, 10º e 12, salvaguardando-se os créditos preferenciais dos Entes da Fazenda Pública, inclusive quanto aos juros acaso devidos e no que diz respeito ao direito de compensação com tributos e multas inscritos em dívida ativa pelo Município.

6. Iristrui desde logo esta petição inicial, sujeita ao cadastramento prévio, a documentação mencionada e necessária ao conhecimento da pretensão, atribuindo o Município à causa o valor de R\$ 425.700,00.

Pede deferimento.

Rio de jandiro, dia 12 de julho de 2010

Paulo Mouth de Ferren des de Roche

aneiro 000 000513 100 000

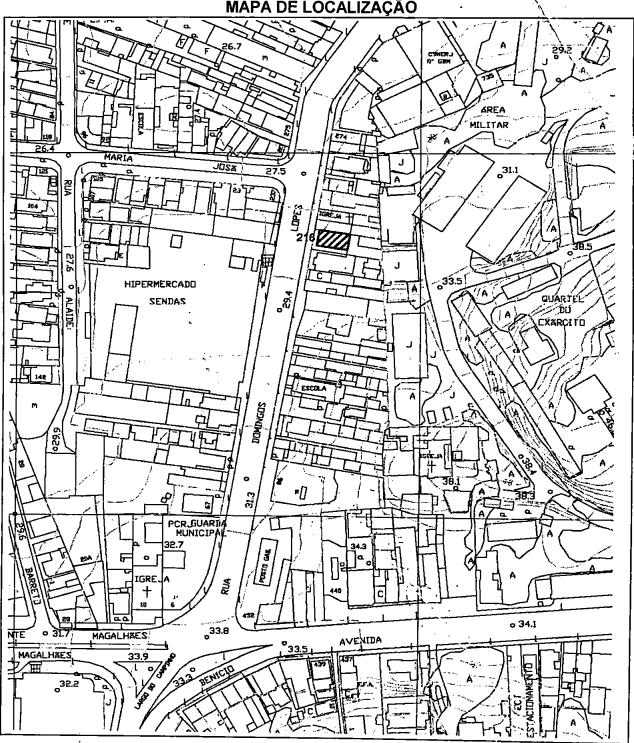


Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria de Obras

Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova - R CEP 20211-110 Tel.: 2503-2621



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



RUA DOMINGOS LOPES, Nº 216

Processor 1 29/04/10 05/

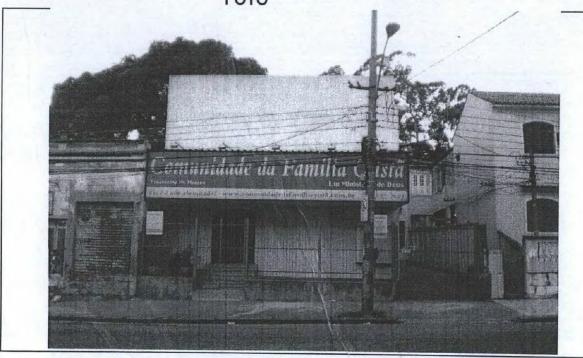


Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria de Obras Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova - RJ

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro



FOTO



FOTO

10 06

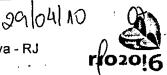


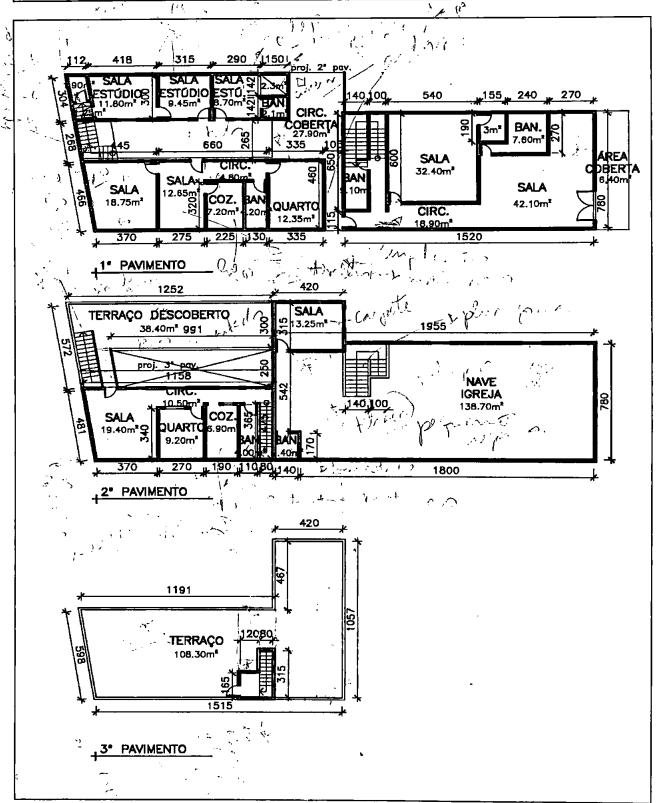
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria de Obras

Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova - RJ

CEP 20211-110 Tel.: 2503-2621





RUA DOMINGOS LOPES, Nº 216 ESCALA - 1/250



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro



Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova - RJ CEP 20211-110 Tel.: 2503-2621

1. <u>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO</u>

Nome:	FRANCISCO DUARTE BELLO È FERNANDA CRISTINA P	EKEIKA DUAKTE BELLO
Identidade:	1.171.297 IFP	CPF: 050.225.417-34
Endereço:		Bairro:
	AÇÃO DO OCUPANTE DO IMÓVEL	
Nome:	MARCOS DOMINGOS DA SILVA	
Identidade:	05607412-3	CPF: 768.132.077-68
Endereço:	RUA DOMINGOS LOPES, № 216	Bairro: MADUREIRA
3. IDENTIFICA	RUA DOMINGOS LOPES, Nº 216	
Bairro:	MADUREIRA	CEP: 21.310-120
Terreno c/ Apar	DA EDIFICAÇÃO	
Residencial	Comercial Industrial Religioso	☐ Outros
6. <u>OCUPAÇÃO</u>	DO IMÓVEL	
Abandonado	☐ Vazio ☑ Habitado	
7. <u>ESTADO DO</u>	O IMÓVEL	-
Conserv. Boa	☐ Conserv. Regular ☐ Conserv. Ruím	
B. IDADE DO I	<u>MÓVEL</u>	
Aproximadamente	Anos	



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria de Obras





Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova - RJ CEP 20211-110 Tel.: 2503-2621

9. TITULAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO CARTORIAL)

RGI:	8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS	
MATRÍCULA:	29621	
FOLHA:		
PA		
PROJETO	CORREDOR TRANSCARIOCA	

10. OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO ÀS INFORMAÇÕES COLHIDAS NO LOCAL REFERENTE À TITULARIDADE

11. MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

11.1 ÁREA TOTAL DO TERRENO (m2)	378,65
11.2 ÁREA TOTAL DO TERRENO RGI (m2)	384,55

	LOCAL	RGI	CONFRONTANTE
FRENTE	10,88	11,00	Rua Domingos Lopes
DIREITA	33,63	35,00	Rua Domingos Lopes, 224
ESQUERDA	. 35,32	35,00	Rua Domingos Lopes, 206
FUNDOS	11,18	11,00	Terreno do Quartel do Exército

11.3 ÁREA DO TERRENO A SER DESAPROPRIADA (m2)	378,65
11.4 ÁREA DO TERRENO A SER DESAPROPRIADA RGI (m2)	384,55

<u> </u>	LOCAL .	RGI	CONFRONTANTE
FRENTE	10,88	, 11,00	Rua Domingos Lopes
DIREITA	33,63	35,00	Rua Domingos Lopes, 224
ESQUERDA	35,32	35,00	Rua Domingos Lopes, 206
FUNDOS	11,18	11,00	Terreno do Quartel do Exército

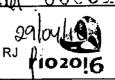


JANELA PORTOES Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria de Obras

Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova - RJ

CEP 20211-110 Tel.: 2503-2621 |



11.5	ÁREA		0			
			REMANESCENT			0
		LOCAL		RGI	CONFRONTAI	NTE
	FRENTE					
	DIREITA					
	ESQUERD					
	FUNDOS					
					•	
11.7	7 ÁREA	EDIFICADA A	SER DESAPROF	PRIADA (m2)		737,06
						·,
	UNI	DADE		AREA CONSTRUIDA	<u> </u>	1
	1º PAV	IMENTO		315,6		
	2º PAV	IMENTO		301,66		
	TERI	RAÇO	<u> </u>	119,8	-	
					·	
	то	TAL	_	737,06		
11.8	3 ÁREA	EDIFICADA A I	REMANESCENT	E (m2)	· 	o
	UNI	DADE		AREA CONSTRUIDA	•	
					<u></u>	
				Ĭ.		
	TD	TAL				
<u>12.</u>	TIPO DE	INSTALAÇÃO	EXISTENTE	•		
V	Água	✓ Esgoto	Életrica	☐ Gás		
	-	_				
<u>13.</u>	ESQUAI	DRIAS				
	MATERIAL	MADEIRA	ALUMINIO	FERRO	OUTROS	
	PORTA	<u> </u>	-			

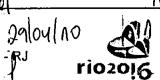


Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria de Obras

Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova - RJ

CEP 20211-110 Tel.: 2503-2621

EDIFICAÇÃO DE 3 PAVIMENTOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS JANELAS SÃO DE ALUMÍNIO,



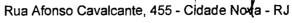
14. DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO A SER DESAPROPRIADA

	É DE USO MIST CIA COM 2 UNI		ENCONTRASS	E A IGREJA E I	ios fondos	OIVI ESTODI
					•	
CARACTER	STICAS DO	<u>IMÓVEL</u>				
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGU
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGL
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGU
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGL
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGL
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGL
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGL
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGL
O IMÓVEL EST.	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGU
	Á LOCALIZADO		TADA, COM D	SPONIBILIDAD	DE DOS SERVI	ÇOS DE ÁGU



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria de Obras



CEP 20211-110 Tel.: 2503-2621



16. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ENDEREÇO	RUA DOMINGOS LOPES,	Nº 216	
			
CL		BAIRRO	
RA		AP	
DECRETO		ZONEAM.	
DATA		IAA	
TX. OCUPAÇÃO			
GABARITO			•
OBSERVAÇÕES			

0005515/10

igos de familiares da população carloca, vêm "categuizando" o

ndo que, pela ala de compositores do Grêmio Recreativo Cacique de Ramoe, pessariam diversos baluartes de música brasileira, tais como: Jorge Aragão, Niltinho Tristeza, João Nogueira, Dida, Necol Dias, Almir Guineto, João Nogueira, Sereno, Aglido Mendes, Chiquita, Marci-lio, Bira Presidente, Wastir e Valdir;

rando que, no início de década de setanta e parte de década da oitenta, o Pagode da Tamarineira, realizado nas guartas-feiras na quadra otenta, o Pagode da l'amanneira, realizado nes quantas-leiras ne quadra de Bicco, reunia diversos compositores e intérpretes, que mais tarde se tomaram artistas reconhecidos na MPB: Jorge Aragão, Almir Guineto, Zeca Pagodinho, Marquimhos Setä, Luiz Carlos de Villa, Arlindo Cruz, Sombrinha, Sombra, Jovelina Pérola Negra, Padrinho da Fior, Adilson Victor, Carlos Sapato e, na época, aínda crienças levadas pelos país, Andrezinho do Molejo (filho de mestre André), Dudu Nobre (filho de Jo6o e Anita), Waguinho e Anderson do Molejo;

considerando que, graças ao sucesso do Bloco de Cacique de Ramos, a Cidade do Rio de Jameiro "exportou" os famosos "biocos do indio" para diversas cidades brasileiras, todos tematizando e atualizande esse indio plural, articulado com a indústria cultural e com os rituais religiosos.

DECRETA

Art. 1.º Fice tombado o imóvel situado à Rua Uranos nº 1328, em Olaris.

Art. 2º Quaisquer obras qui intervenções no bem citado no art. 1º deve res e previamente analisadas e eutorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural.

Art. 3.º Este Decreto entre em vigor na date de sua publicação. Rio do Janeiro, 11 de dezembro de 2009 - 445º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO № 31566 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Cria Comissão de Trabalho na forma qué menciona.-

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso da suas

Art. 1 º Flos criada Comissão com a finalidada de coordenar os Art. 1. Pida crada Comissão com a injandada de coordento ra trabalhos a de conferir os laudos de contrapartida elaborados da acordo com o astabelecide na Lei Complementer n.º 88, de 23 de astambro da 2008, regulamenteda pelo Decreto n.º 31.187, de 28 da etembro de 2009.

Art. 2.º A Comissão será composta por cinco membros, sob o comando de um Coordenador Geral, indicados pelo Secretário Municipal de Urba-

Art. 3 º Os membros da Comissão perceberão, mensalmente gratificação a título de JETON no vaior equivalente so stribuido ao DAI-6.

Parágrefo único. O Coordanador da Comissão parsaberá JETON no vaior equivalenta ao stribuido ao DAS-6.

Art. 4.º Este Decreto antra em vigor ne data da sua publicacilid. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2009; 445.º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO № 31567 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de de-sapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas stribuições legais, e tendo em vista o disposió nos artigos 5°, allnes "1°, e o 6° do Decreto-Lei n.º 3.355, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe dau a Lei, Federal n.º 8.785, de 29 de janeiro do 1998.

DECRETA-

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fina de desapropria-ção, os imóveis abaixo relacionados, nacessários à execução do Corre-

· Avanida Embalxador Abelardo Bueno

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

751; 751A; 788; 500; 802.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

885 (lote 94 do PAL 22664). 93 do PAL 22.664: 1 do PAL 45.842.

· Estrada Compei Pedro Corrês

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Números:

Lote:

78 do PAL 25 500

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números: 68; 183; 140; 208.

2, 25, 28, 31, 32, 33, 91 e 92 do PAL 22,664; 81, 82, 83, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 118, 120, 121, 122, 123 do PAL

25 500 1 do PAL 48,003

1 do PAL 40.942; 1 do PAL 47.825; 1 e 2 do PAL 47.218.

Estrade dos Bandelrantes

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

724; 725; 3108; 3568; 3788; 3788A; 3792; 3795; 3602; 4315; 5115. <u>Lotes:</u> 59: 72 **e 73 d**o PAL 25.588.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

14; 24; 25; 35; 38A; 36B; 38fundoe; 58; 58A; 56B; 58C; 58D e apt.*(s) 201, 202 e 203; 88: 116: 138: 140 loja A, B e salas 201, 202, 203, 204, 205 a 206; 279;

as; 116; 136; 146 toja A, B 4 sames 201, 202, 203, 204, 203 a 203, 204; 275; 326; 336; 356; 436; 430; 442; 470; 644; 756; 786; 816 e fundos apt."(a) 101 e 102; 538; 848 e fundos casas I, II e III; 1000; 1248; 1280; 1430; 1520; 1540; 1630; 2715; 3883; 3985; 3987 (Lote 2 de PAL 35716); 3967 A; 3697.

Lotes: 12, 14, 16 (n°770); 24 e 25 de Quadra 50 de PAL 6,998; 2 e 4 de Quadra 52 de PAL 13,971; 1 e 2 do PAL 17,544; 4, 5 a 88 do PAL 25,500; 8 a 7 do PAL 28,059;

1, 2 e 3 do PAL 28.417; 2 do PAL 29.583; 1 do PAL 30.860;

1 do PAL 44.185; 1 e 2 do PAL 45.028;

Terreno situado no isdo par à 68,65m do lado par da Estrada do Guerenguê.

. Avanida Nalson Cardoso 🤫

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL.

Números:

136 loja; 146 loja; 447.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números: 16; 15A; 29; 37; 43; 51; 57; 85; 93; 83A; 148 cases 1, 2 a 3; 168; 168 lojes 1, 2, 3 e tuncios; 176; 192; 192A; 192B; 200; 216; 226 loje e sais 201; 257; 270; 278; 278; 287; 298 lojes A, B e spt. *(a) 101, 102, 281; 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 304, 401, 402, 403, 404, 405 e 406; 306; 338; 342; 396 lojes A, B, C a D; 411; 472 lojes A, B, e spt. *(a) 201, 202, 301, 802; 477; 4774, 1481; 464; 805; 506; 520; 532; 532; 502; 578; 588A; 580B; 541; 841 luncios; 853; 968; 578; 803; 745 spt. *(a) 101, 102, 201 a 202; 761; 921 spt. *(a) 101 s 102; 833; 244; 858 spt. *(b) 101, 202, 301 a 60; 500 spt. *(a) 102, 201 a 202; 884; 308, 308, 310, 311; 992; 965; 974; 977; 1000; 1812 loja A a sain 281; 14 e 15 do PAL 7.177:

1 e 2 do PAL 8.277: 2 do PAL 12,378; 1 do PAL 42,039(n.*1054);

· Rus Cândido Beniclo

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Nomeros: 184; 656 casa |: 662 loja; 666; 672; 678; 682; 668; 1485; 2068 loja A e apl.*(a) 201 e 202; 2076 sobrado; 2876 A; 2876 B; 2082; 2207; 2408; 2488 lojas A, B, C, D e E; 2506; 2512; 2525; 2530; 2644; 2742; 2744; 2746; 2748; 2758A; 2758B; 2750E; 275764; 2758; 2758A; 2758B; 2758 2758A; 2768A; 2768B; 2768B; 2752; 2762A; 2782B; 2958; 4188; 4134; 4138; 4138; 4142; 4158.

DESARROPRIAÇÃO PARCIAL.

Números:

Números:
01; 05; 04; 35 apt" | n"1 , sobrado e casas I, II, III, IV; 37 e 41 (antigos 13; 15 e 15-A); 58 lojas A, B, C, D e salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212; 70 lojas A, B, D e apt."(s) 201, 202, 301, 302; 76 casas I, III, IV, V, VI, VIII, IXI, X, XI, XIII, XIII, XIV, XV, XV E XVII; 88 apt."(e) 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303 e 304; 85; 85 casas I, II (101 e 102), III, IV, V, VI, VII, VIII (101, 201 e 381), IV, X, XI, XII, XIII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIII, XIVII, XIVIII, XIVII, XIV XXIV a XXV: 89: 101/111:

XXIV a XXVI: 39: 101/111;
156; 158; 162 cassa: I, II, III, IV, V, VI, VIII, VIII, XX (apt-16) 101 e 102.
XI (apt-16) 101 a 201), XXI (apt-16) 101 e 2013, XIII (apt-16) 101 a 2013, XXI (apt-16) 101 e 2013, XXIV, XXV (apt-16) 101 e 2013, XXIV, XXV (apt-16) 101 e 2013, XXIV, XXVI (apt-16) 101 e 2013, XXIV, XXIV, XXXIV, XXXIV, XXXIV, XXXIV, XXXIV, XXXIV, XXXIV, XXXIV, XXXIV, XXIV, XXIV 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405 e 406, BLOCO II sprt(e) 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 a 508, 601, 602, 603, 604, 605, 604, 605, 604, 605, 1697; 1097 e 1897 kindos casas I, II, III, IV, V e V; 1977; 1092; 1100 loja A; 1978 ept; 201; 1878 f.mdos casas I, II, III, IV, V e V; 1977; 1092; 1100 loja A, B, apt. (a) 201 e 202; 118; 1125; 1148; 1154 lojas A, B e apt. 201; 1164 lojas A e B, apt. (a) 218 a 202; 1173; 1178 loja, salas 201, 202 e 203; 1198; 1201 BLOCO I apt. (a) 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 301. 302, 303, 304, 305, 306, 481, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 508, 801, 802, 803, 604, 805, 608, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 801, 802, 803, 604, 605, 806, 901, 902, 903; 904, 005, 906, 1001, 1002, 1003, 802, 803, 604, 605, 806, 901, 902, 903; 904, 005, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1101, BLOCO II spir*(e) 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 803, 804, 805, 806, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1008, 1101, BLOCO III spir*(e) 101, 102, 103, 104, 105, 106, 281, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 383, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 581, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 804, 605, 806, 907, 902, 903, 904, 905, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 906, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1001, 1012, 1216; 1236; 1249 spir*(101 e) 102; 1271; 1287; 1399; 1339: 1386: 1386: 1402: 1428: 1448 spir*(101 e) 102; 1271; 1287; 1309; 1333; 1339; 1354; 1360; 1402; 1426; 1448 apt (s) 201 e 202; 1449

lojas A, B, C, D, E, F, H; 1445 G apt*(e) 201 e 202; 1448; 1448; 1453; 1488; 1489; 1479; 1479; 1494; 1831 spt(s) 101, 102, 201 s 202; 1535; 1841; 1573; 1565; 1595; 1507; 1617; 1627; 1736; 1737; 1742; 1757 lojes A, B e spt. (s) 201, 202, 203, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305; 3970; 1975; 1888; 1986; 1992; 1983; 2886; 2834; 2048; 2089; 2090 cisses 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18, 20 e 21; 2113; 2116; 2133; 2134; 2151 apt(s) 181, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 801, 602, 803, 604 e C01; 2156; 2167; 2172 lojas A, B e sales 201, 202, 203, 284, 205, 206, 301, 302, 303, 384, 305 e 306; 2180; 2181; 2191; 2192; 2187; 2201; 2256; 2286 apt. (s) 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 106, 109, 110, 111, 112, 113 e 114; 2298; 2299 sobrado; 2302 casa 1, casa 2 (apt. (s) 101 e

201), casa 3, casa 4 (apt.*(e) 101 e 201), casa 5, casa 6, casa 2, casa 4, casa 5 (apt.*(e) 101 e 201), casa 5 (apt.*(e) 101 e 201), casa 5, casa 8, casa 10, casa 11, casa 12 (apt.*(e) 101 e 201) e casa 13; 2310 loja A apt.*(e) 101, 201 e 202; 2316; 2328; 2326 loja, sobreloja, casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 8; 2344 (antigo 616); 2388; 2378; 2382; 2382 fundos; 2384; 2425; 2439; 2439 ioja A; 2436 fundos; 2676; 2610; 3631; 3673; 3596; 3595; 3701; 3719; 3747 apt.º(s) 101, 102, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303 e 304; 3942; 3844: 3946: 4835.

Lotes: 12 do PAL 3.437(n.* 1236); 38 e 39 do PAL 5.389:

4 do PAL 6.274; 6 do PAL 6.785 (lado par entre as prédios de n.º 2.426 e 2.394);

1 do PAL 18 389

e 2 do PAL 28.837(n.º 1125);

2 do PAL 24.147:

2 do PAL 24.445(n.° 100); V e Vi do PAL 26.035(n° 255);

TI D: 45 FAL 26.036(n° 2 42.PAL 34.345(n° 245); do PAL 37.118

de PAL 49.485(n.*159 e 189).

Rua Domingos Lopes

SAPROPRIAÇÃO TOTAL

96; 94; 88; 96 case 5, 6, 7, 9, 8, 10, 11 e 12; 188 cases 1, 2, 3, 4 e 5; 112; 124; 134; 134 fundos; 144; 148; 152; 152 fundos spt (s) 101 e 102; 162; 170; 180; 184; 188; 206 apt*(o) 101, 102, 201 e 202; 286 fundos apt*(e) 101, 192, 201 e 202; 216; 224; 230; 238; 250; 250 fundos 101 e 102; 268; 269; 274; 327; 338 cassa; 1, III, III, IV, V e V; 338; 343 apt*(a) 101 a 201; 371; 375; 381; 388 loja; 385; 481 apt.* 101; 401 fundos casas 01 a 02; 413 apt.*(a) 101; 201 a 202; 413 fundos apt*(a) 1 a II, 245 fundos; 445 apt.*(b) 101 a 102; 448; 477; 481; 485; 487; 481; 485; 471; 473; 474 casas 02, 04, 06, 08 (apt.* 101 a 201), 10, 12, 14, 18, 16 a 20; 479; 487; 489; 481; 495; 581.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

267 ept.* 101, 102 e 103; 275; 275 fundos; 283; 287; 295; 287; 315; 325; 338 cases VII, VIII, IX e X; 351 loje A; 351 ept.* 01 a 201; 399 case (apt.*(s) 101 e 201), case II, case III (apt.*(s) 101 e 201), case IV, case (apt*(s) 101 e 201), case II, case III (apt*(s) 101 e 201), case IV, case IV (apt*(s) 101 e 201), case VI (ept.*(s) 101 e 201), case VI (ept.*(s) 101 e 201), case VI (apt.*(s) 101 e 201), case VIII, case XI (ept.*(s) 101 e 201), case XI (apt.*(s) 101 e 201), case XII, case XII, (ept.*(s) 101 e 201), tase XI, case XII, case XII (ept.*(s) 101 e 201), tase XI, case XII (ept.*(s) 101 e 201), tall olige A, 8, 102, 103, 104, 105, 108, 107, 105, 103, 104, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 408, 801, 502, 503, 504, 505, 508, 601, 602, 203, 204, 205, 208, 301, 302, 303, 804, 605, 808, 801, 802, 903, 904, 905, 908 e 1001, BLOCO II apt.*(s) 101, 102, 103, 184, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 405, 501, 502, 503, 804, 505, 508, 801, 802, 603, 604, 505, 805, 701, 702, 703, 784, 705, 705 s 801; 445 fundos apt.*(s) 101, 102, 201, 201, 202, 301 e 302; 456 apt.*(s) 101, 102, 103 e 202.

Avenida Ministro Edgar Remero

SAPROPRIAÇÃO TOTAL

Números:

199; 193 lojs; 284; 288; 270; 281 lejas A, B e apt*(s) 201, 202, 301, 302, 401 e 402; 387; 395; 397; 401; 443; 490; 492; 494; 499; 498; 500; 592; 508; 543; 755; 757 casa01; 761; 757; 813; 821; 825; 825A; 833; 833 A; 833B; 835; 837; 839; 904; 921; 948.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números:

184 lojs A; 186 casas 1, 2, 3 , 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; 188 lojas A, B , C e seias 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301 e 302; 192 apt. (s) 101, 102, 201, 202; 182 casas 1, 2, 3, 4, 5 e 5 apt. 201; 194 loja A e apt. (s) 201

XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXIII: 327; 338 lojas A, B, C, D e ept.*(s) 201 e 202; 331; 331 fundos casas 1, 2 e ept.* 201; 336; 336 A; 337 casa 1, ept.*(s) 101, 102, 201 e 202; 339; 345 lojas A, B, salas 201, 202, 203, apt.*(s) 101, 102, 201 e 202; 339; 345 lojas A, B, salas 201, 202, 203, 204, 205, 209, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 305, 307 e 30e; 351; 353; 355(todas ee umidades); 383; 388; 392; 392 A; 382 fundos; 405; 405fundos; 409; 411; 429 loja A e salas 201 e 301; 425; 429; 433; 439; 439; 443; 445; 601 Lote 1 do PAL 42.459); 451 loja A e salas 201 e 301; 512; 516; 528 A; 520 B; 520 apt.*(s) 201 e 202; 225; 538; 535; 535; 536; 545 lojas A, B, C e apt.*(s) 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 384, 305, 308, 401, 402, 403, 404, 405 e 408; 558 e fundos cases 1, 2 a 3; 561; 561 lojas A , B a apt.*(a) 101, 201, 202, 203, 301, 302 a 303; 563; 566; 567 casas, 1, 2, 3, 4, 5, 8, 7, 9, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 a 36; 679; 571; 577; 577 joja A e fundos apt. (a) 101 e 102; 576 ept. (s) 101 e 102; 584 joja A, salas 201, 202, 301, 302, 303 e fundos; 589; 586 e fundos spt.*(s) 101, 102 e 201; 591; 592 spt.*(s) 191 e 201; 592 hundos casa 1 apt.*(s) 101 e 201; 567; 581; 513; 816; 619; 622 casas 1, 2 e 3; 524; 825; 826; 633; 638; 641; 844; 844 fundos; 848; 850; 563; 564; 884

Tundos; 565; 867; 569; 669; 651 cssas 1 e 2; 555 lojes A, B, C, D e apt*(a) 202, 203, 301, 302, 303 e fundos apt*(s) 191, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 203, 204 e 205; 672; 579 cases 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 17, 19, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 a 31; 701; 792; 708; 707 cases 201, 202, 301, 302; 718; 722 apt. (a) 101, 102; 728; 738 apt. (a) 101, 201 e 301; 743(i

722 spt.*(s) 101, 102; 728; 738 spt.*(s) 101, 201 e 301; 743(todee as unidades); 743 A (todas as unidades); 744 spt.*(s) 101, 102, 103, 104, 201 e 282; 744 fundos; 748; 759; 762; 757; 757; 767 fundos; 769 (inclusive 771); 775; 767; 789; 804 lojas A, B, C, spt.*(e) 101, 102, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 206, 301, 302, 303, 384, 305, 308, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 409; 804 fundos spt.*(s) 101, 102, 103, 104, 105, 108, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 408, 407 e 409; 810; e17; 820; 839; 830 fundas spt.*(s) 101, 102, 201 e 202; 838 (todas as unidades); 841; 843; 842; 847; 549; 858; 887; 887; 11 cassas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 16, 19. 811 cases 1, 2, 3, 4, 5, 8, 7, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 36, 38, 40, 41 e 42; 912; 913; 816; 817; 819 lojas A, B e apt.*(e) 201 e 202; 918; 824 lojas A, B e apt.*(e) 201 a 202; 828 lojas A, B e apt.*(e) 201 a 202; 828 lojas A, B e apt.*(e) 201 e 202; 832; 834; 838; 838; 840; 842; 848; 853 loja A e apt.*(e) 201 e 202.

1 e 3 do PAL 8.904:

1 do PAL 28.282; 1 do PAL 43.108.

Avenida Vicente de Carvalhe

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Nameras. 04; 04 lojas A, B, C, D e E; 85; 38 lojas A, B e apt.°(s) 201 e 202; 49 A; 48 apt.°202; 43; 48 apt.°(s) 101, 102, 201, 202, 301, 302; 391; 393 lojae 1 e 2; 395 lojas 1 e 2; 682 A e B; 804 e 504A; 557 A; 557 B; 557 C; 857 apt.*(e) 101, 201, 202, 203, 284, 391,302, 303, 304, 305; 1457; 1481 lojsa A, B, C, D, E e salas 201, 202, 203, 204 e 205; 1485 lojas A, B, C apt*(e) 201 e 202; 1521 lojes A. B. C . D e apt*(s) 201 e 202; 1535.

17 - 18 da PAI 7 623

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

19 loins A. B.e ant %s) 201-202-301-302-401-402 e 501: 27: 29: 31: 33: 78 (183 A, B, spt.*(a) 101, 102, 201, 202, 203 e 204; 70; 73; 74; 76; 77; 76; 80; 81; 84; 86; 84 apt.*(a) 101, 102, 103, 184, 201, 202, 203, 284, 301, 302, 303, 304; 85; 85 ossas 1 e 2; 99; 188; 182; 183; 109 ept. (e) 101, 102, 103, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 384, 401, 402, 403 e 101, 102, 103, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 484; 110; 119 casa | 1 18; 119; 129 casa 1, 2 a 3; 128; 139 casa 1 (apt.*(a) 181 e 201); casa 2 (apt.*(a) 101 e 201); casa 3 (apt.*(a) 101 e 201); casa 4 (apt.*(a) 191 e 201); casa 5 (apt.*(a) 101 e 201); casa 8 (apt.*(a) 101 e 201); casa 8 (apt.*(a) 101 e 201); casa 9 (apt.*(a) 101 e 201); c

182; 184; 201; 202; 283A; 203B (ou lote 19 de PAL 1.875); 285; 205; 211; 212; 215; 222; 228; 248; 248 e fundos apt.*(e) 101 e 201; 248B (ou lote 3 da quadra 18 do PAL 2.267); 262 (ou lote 1 do PAL 2.879); 278 jojes A.

Be apt *(a) 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 491, 402, 403, 494; 275; 275 fundos; 279 (ou lote 53 do PAL 1:875); 282; 285; 390 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315; 315; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315; 315; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 201 a 202; 315 (ola #, 8 apt. *(a) 20 C. De ept.*(s) 201 e 202; 359 fundos apt.*(s) 101, 102, 201 e 202; 369; 389; 483; 404; 404 fundos; 499; 497 apt.*(a) 101 e 102; 410 apt.*(s) 101 399; 483; 404; 404 tundas; 499; 497; apr. 197 et 102; 410 apr. (9) 101
et 102 e fundos; 411; 412; 415; 428; 421; 423 (eu loie 100 da quadra 40
do PAL 2385); 426; 429; 426 fundos; 429; 438 e fundos; 432 e fundo
apt. (9) 1 e 2; 434 e fundos; 437 e fundos casas 1, 2, 3, 4, 5 e 6; 438;
441; 442; 443; 446; 447; 449; 6u loie 82 da quadra 40 do PAL 2365); 453;
455; 468 e fundas apt. (5) 101, 102, 103, 201, 202 e 203; 477; 477 casa; 485; 485 e fundas apt. (5) 101, 102, 103, 201, 202 e 203; 47; 47 (284) 481 e fundos; 485; 498; 491; 494 (b) a A e apt. (6) 101 e 201; 494 fundos apt. (6) 101, 102, 201, 301; 495; 498; 580; 504; 585; 514; 515 e fundos; 520; 521; 525; 525 A; 527; 531 apt. (6) 101, 201 e 202; 535; 536; 545; 553 e fundos; 560 e fundos apt. (6) 101 e 102; 581; 584 apt. (e) 101 e 201 e fundas casas 1 e 2; 595; 585A; 589; 566A; 578; 576 a fundos; 582; 201 e fundas casas 1 e 2; 585; 585A; 583; 586A; 578; 576 a fundos; 582; 586; 586 loje; 591; 595; 683 casa 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 16 e 20; 851; 599 BLOCD I âpt.*(e) 101, 102, 103, 184, 105, 106, 197, 109, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 484, 405, 409, 407, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 601, 602, 603, 604, 605, 008, 007, 606, 701, 702, 703, 784, 705, 706, 707, 708, 601, 602, 603, 604, 605, 008, 007, 606, 607, 606, 901, 602, 903, 904, 905, 908, 907, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1006, BLOCO II apt.*(a) 101, 102, 1033, 1004, 1005, 1006, 1007, 1006, BLOCO II apt.*(a) 101, 1022, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1006, BLOCO II apt.*(a) 101, 1022, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1006, BLOCO II apt.*(a) 101, 1022, 1023, 1004, 1005, 1006, 1007, 1006, BLOCO II apt.*(a) 101, 1022, 1023, 1024, 1005, 1006, 1007, 1006, BLOCO II apt.*(a) 101, 1022, 1023, 1024, 1005, 1006, 1007, 1006, BLOCO II apt.*(a) 101, 1022, 1023, 1024, 1025, 1024 1002, 1003, 1004, 1005, 1008, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 405, 408, 405, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 508, 507, 508, 801, 602, 903, 804, 405, 806, 807, 608, 701, 702, 703, 784, 705, 708, 777, 708, 601, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 8

apt.*(e) 201, 202 e 203; 718; 723 lojas A, B e apt.*(a) 201, 202, 301, 302, 401 a 402; 747; 751; 755; 755 fundos casas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 115 e 117; 768 lojas A, B B; 759 apt.*(a) 101, 102, 103, 104, 195 e 201; 763 apt.*(e) 101 e 102; 753 fundos; 757 lojas A, B e apt.*(e) 101, 201 e 202 a fundos; 771; 771A; 781; 781A; 785 lojas A, B e apt.*(e) 101, 102, 201, 202, 203, 284, 301, 302, 303, 304; 799; 783; 685; 886 abtrado; 886 fundos apt.*(e) 101 e 201; 818; 844 loja; 844 loja; 848 apt.*201; 846; 849; 850; 852; 854; 855; 856; 856tundos; 850; 854; 668; 959 A; 869 (undos apt.*(e) 101, 102, 201 e 202; 672; 679; 899; 989; 968; 962 A; 982 (o)es B, C o apt.*(e) 201 a 202; 970; 997 sobrado, lojas A, B, C e D; 998; 1917; 1151; 1259; 1284; 1289; 1272; 1278; 1351; 1353; A.B., e B.; ses; 1817; 1917; 102; 1208; 1228; 1228; 1228; 1221; 1226; 1328; 1328; 1328; 1324; 1522; 1524; 1528; 1328; 1328; 15 204, 205, 208, 301, 302, 303, 384, 305, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 408; 1838; 1848; 1644 e 1846.

5, 7, 9, 11, 13 a 23 do PAL 1,676; 1 de Quadra 19 de PAL 2.257; 48, 46 e 50 da Quadra 33 do PAL 2.385: 65 e 105 da Quadra 38 do PAL 2.365; 82 e 100 da Quadra 40 do PAL 2.385; 125, 127 e 129 de Quedra 47 do PAL 2.385; 1 e 2 do PAL 11.326; 1 do PAL 44.634.

Avenida Braz de Pina

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Numeros: 28 lojao A, B'e C; 25 apt."(s) 201, 202, 301, 302, 303, 401, 482 a 403; 31; 44; 48; 61; 52; 58 lojas A, B e C; 128; 130; 131; 276; 277; 313 loja A; 315; 322 apt."(s) 101, 102, 201, 202; 325; 326 A; 379; 584; 598; 592; 502 sobrado e fundos casas 1 e 2; 584; 610; 612; 815; 528; 634; 628; 632; 634; 639; 638 A; 842; 673; 675; 677; 593; 719 A e B; 779; 781; 832; 644; 885: 877.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL .

Números: 38 apt. (s) 201, 202, 203, 284, 205, 206, 287, 206, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 307, 308, 309, 319, 401, 402, 403, 404, 405, 408, 407, 408, 409, 410, 581, 502, 503, 504, 505, 508, 507, 508, 508, 507, 508, 509, 510, 801, 602, 803, 604, 605, 606, 607, 608, 609 a 610; 38 lojas B, C, D e casas 1, 2, 3; 59 apt. (e) 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 206, 209, 210, 211, 212, 213 e 214; 122 apt. 201; 122 fundos; 125; 131; 218; 227; 227 A; 231; 231 A; 231 B; 235; 235 A; 237; 238; 238 A; 253; 263; 269; 271; 279; 287; 288 iojas A. B. C. D e apt (a) 191, 102, 201, 202; 291; 298; 389; 381; 388; 368A; 313 ioja A apt (e) 201, 202, 203, 301, 302, 303, 401, 402, 403; 318; 332; 334; 335 apt (e) 201 e 202; 336 A; 335 B;

Date

338; 337; 346 s fundos apt.*(s) 101 s 201; 348; 362; 374; 378; 362; 363; 384 casas 1, 11, 11 s IV; 365; 388; 387; 381; 383; 394; 387; 555; 562; 564 s fundos; 565 lojas A, B s spt.*(s) 101, 201 s 202; 568; 578; 574; 576; 384 casas I, II, III e IV; 386; 386; 387; 387; 387; 383; 384; 387; 387; 387; 387; 585; 586; 682 A B e pth*(a) 101, 201 e 202; 588; 578; 574; 575; 576; 580; 595 loja A, B e spth*201; 587; 381; 848; 448; 680; 682; 682; 682; 682 e lote 34 da quadra 1 do PAL 2268); 874; 882; 884; 688; 688; 582; casas 1, 2, 3, 4, 5, 8 7 e, 8; 884; 688; 787; 187; 720; 728 spth*(a) 101, 102, 103, 201, 202, 203, 301, 302, 303, 401, 402, 403; 727 lojas A, 8, spth*(a) 201, 202 e fundos; 728; 732 spth*(a) 101, 102 e bundos apth*(a) 101 e 102; 760; 756; 756; 888 spth*(a) 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; 758; 752 spth* 101 e sala 101; 768; 788; 789; 779 e fundos; 771; 774; 778 casas I, II, III e IV; 778; 782 e fundos spth*(a) 101 e 202; 788 loja A e spth*(a) 201 e 301; 784; 796 loja A e guth*(a) 201 e 202; 788 loja A e fundos; 788 salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404 e spth* 201; 203; 203, 304, 401, 402, 403, 404 e spth* 202; 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404 e spth* 205; 206, 207, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 401, 402, 403, 404, 405, 405, 407, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507; 882; 858; 870 loja A e spth*(a) 201; 202, 203, 204, 302; 872; 874; 880 lojas A, B, spth*(a) 201, 202 e fundos; 88s.

Rua Agrário de Menezes

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números: 11 lojas A, B e spt.º(s) 201 e 301.

· Rua Alaide

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

<u>Números:</u> 31 fundos casas 23, 25 e 26.

- Rua André Rocha

Desapropriação Total

Lotes: 10 do PAL 12.378.

Dessproprisção Parcial

Números:

· Rua Antônio do Carmo

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Números: 03; 04; 14.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números: 24 : 41.

· Praça Aquidavena

Desapropriação Total

Números:

Rua Barão

Desapropriação total

· Rua Bernardo Tavelra

Decapropriação Parcial

<u>Números:</u> 15.

· Rus do Calá

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

<u>Números:</u> 32 apt.*(s) 101 e 102.

Rua Cambuel do Vale

Desapropriação Parcial

· Largo do Campinho

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Números: 03; 09; 09 A; 89B; 21; 29; 35; 43; 53 ; 81 apt."(s) 101 e 201; 77;

· Rus Caroen

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

· Rus Coronel William

Desapropriação Total

- Estrada do Cafundá

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números: 89; 98 fundos 101 e 102; 111.

· Rus Dies Vieira

Desapropriação Parcial

Números:

32 spt*(s) 101,102, 201 s 202.

· Rus Embaúba ·

Desaproprisção Parcisi

<u>Números:</u> 34.

· Avenids Ernanic

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

440; 442; 444; 448; 448; 448A; 460; 450A; 452; 452A;

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números: 443A; 443B; 443 apt*(s)201 a 202.

· Rus Florianópolis

Desaproprisção Parcisi

<u>Números:</u> 4146.

Av. Geremário Dantae

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Números:

· Rua Goncalves dos Santos

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Números

03; 15.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Números: 3 A; 3 apt.º(s) 201 e 202.

· Rua Honório Bicalho

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Rua irmā Zéila

Números: 03 apt.*(s) 201 e 202; 14.

Rus Irutim

Desapropriação Parcial

Números:

- Rue Dr. Jovinians

Desapropriação Parcial

Números: 19: 20.

Rua Leri

Desapropriação total

Número: 10 spt.*(s) 101, 102 e 103.

Rua Mano Décio da Viola

Desapropriação parcial

Número:

· Praça Marco Aurélio

Desapropriação Parcial

<u>Números:</u> 115.

· Rua Maria Lopes

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Números: 546 casas X, XII, XIII, XV a XVII.

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

530; 548 cases IV, VI, VII, VIII, IX e XI; 576 ; 576 fundos; 588; 558; 508; 818 casas I e II; 624; 638; 648; 658; 688.

2 do PAL 13.241; 2 do PAL 20:553.

Rus Maris Mala

Desapropriação Parcial

Número:

31. · Rua Marică

Desapropriação Parcial

185 casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 18, 17, 18, 10 e 20.

Ano XXIII • № 182 • Rio de Janeiro . 116 Segunda feira, 14 de dezembro de 2009

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

Av. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 2° ANDAR - 20071-000 - CENTRO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA

FICHA

INDICADOR REAL

0621-A No:

Lº: 6AF FLS.:85 Nº: 95810

MATRÍCULA Nº 29621, FLS. 273, L° 2-AZ, RENOVADA EM 06/04/2001.

IMÓVEL: RUA DOMINGOS LOPES Nº 216, e respectivo terreno medindo em sua totalidade: 11,00m; de frente e fundos por 35,00m de extensão por ambos os lados; confrontando á esquerda com o predio no 206 de Carmen Lúcia Alves de Abreu, á direita com o prédio nº 224 de José da Silva Neves, aos fundos com o Quartel de Reconhecimento Mecanizado. PROPRIETÁRIOS: 1) OLGA DUARTE DE REZENDE, brasileira, do lar, CI/IFP nº 773.655 de 04/02/74, CPF nº 190.515.737-15 e seu mario 2 PEDRO PINTO DE REZENDE, brasileiro, do comércio, CI/IFP nº 557.250 de 20/03/75, CPF nº 190.515.737-15, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade; 2) ANTONIO DUARTE BELLO, brasileiro, motorista, CI/IFP nº 328.411 de 25/05/61, CPF nº, 158.392.577-53 e sua mulher DJANIRA DE SOUZA BELLO, brasileira, do lar, Min. Trabalho nº 21.153 Série nº 39 de 30/11/42, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77; residentes nesta cidade. 3)AMARO ASSIS DUARTE BELLO FILHO, brasileiro, comerciário, CI/SSP/SP nº 4.813.643 de 27/12/68, CPF nº 020.137.898-15 e sua mulher DULCE RANGEL BELLO, brasileira, do lar, CI/IFP n°1.857.662 de 15/05/63, CPF n° 020.137.898-15, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade; 4) FRANCISCO DUARTE BELLO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CI/IFP nº 1.171.297 de 29/02/68, CPF nº 050.225.417-34, residente nesta cidade, na proporção de 17/20 para a 1ª e 1/20 para cada um dos demais. TÍTULO AQUISITIVO: Lº 2-AZ, fls.273 sob nº 29621 R-2 e Lº 3-CX, fls. 203, sob nº 85455 (8º RGI). FORMA DE AQUISIÇÃO: Havido da seguinte forma: Olga Duarte de Rezende, adquiriu 6/20 por doação de Nadir Duarte Martins, Hasslocker Duarte Bello, Edmundo Assis Duarte Bello, Manoel Assis Duarte Bello, José Assis Duarte Bello e Ednar Bello dos Santos, conforme escritura de 20/06/78, lavrada em notas do 5º Oficio desta cidade (Lº 2501-A, fls.004), registrada em 04/10/79, e juntamente com Antonio, Amaro e Francisco, (na proporção de 11/20 para a Olga e 1/20 para os demais) por partilha no espólio de Olga da Silva Bello, conforme formal da 2ª VOS, do 2º Oficio, contendo sentença de 01/09/69, registrado em 09/01/70. Inscrito no FIE sob o nº 210.538, CL 2003.dst. Rio de Janeiro, RJ,06 de abril de 2001. O OFICIAL

AV-1 -29621-A CONSIGNAÇÃO. A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 29621, fls.273, do Lº 2-AZ, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º do Código de Normas da Egregia Corregedoría Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de abril de 2001. O OFICIAL.

R-2- 29621-A TÍTULO: DOAÇÃO DE 19/20. FORMA DO TITULO. Escritura de 26/06/80, lavrada em notas do 5º Oficio Desta cidade, (Lº 2623, FLS.140), VALOR.CR\$100.000,00, ITBI GUIA Nº 2.444.377, em: 20/06/80 DOADORES: 1) OLGA DUARTE DE REZENDE e seu marido PEDRO PINTO DE REZENDE; 2) ANTONIO DUARTE BELLO e sua mulher DJANIRA DE SOUZA BELLO; 3) AMARO ASSIS DUARTE BELLO FILHO e sua mulher DULCE RANGEL BELLO, todos qualificados na matrícula. DONATÁRIA: FERNANDA CRISTINA PEREIRA DUARTE BELLO, brasileira, menor impúbere, neste ato representada por Francisco Duarte Bello, ja qualificado na matrícula residentes nesta cidade de la latra de la companya de la co

	- 16
CERTIDÃO	14
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autentica da matricula que refere extraída no termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015 de 1973, note constando os eventuais ônus que recaiam sobre o impret. Oficial ARNALDO COLUCCI NETTO - Matr. 06/1441	
Rio de Janeiro, 04.05.09 Ass.: (Stato).	
Carlos Eduardo F. Colocci Carla Baptista Maie Dayse de S. Tornelli Pedro Augusto F. Colocs CTPS 61.976 S/ 103 / RJ CTPS 38.622 S/ 108 / RJ CTPS 14.670 S/ 108 / RJ CTPS 27.490 S/ 675	TRALOGO
Ana Maria P. Barbosa III Isabella Correa N. Peres Nilza de C. L. Marques SELO DE FISCA CORREGEDO DE FISCA DE LO CERTIDA DE CERTIDA D	
KSP	
- UPD25105 	
The second state of the second	
and a complete the agency and again port between the fathers that the continues are produced to the continues and the continues are the continues and the continues are the co	ज्ञतात्रमः <i>जीत</i>
per la transportation de Marine, a grecon de la précéde dat de la septention de Morales de la companya de la comp	
Cycle of the control	
State of the state of the position of continuous continuous and the state of the st	
The many of the many to the second course and the many of the course of	
to the state of th	
 Solven and March 1988 (1995) And Object of the State of the Company of the Company	
on a particular of the particular on the companies which do not 10 31 for the conduction of the conduction of the Self-Self-Self-Self-Self-Self-Self-Self-	
Add ANTHR COLOR VIOLENCE OF LAW HAPO POR MA CORREGA CANSARS STATE OF AN ADDRESS OF A STATE OF A STA	10801
process of the state of the sta	era elektrik Maria
to section and the least of the first of the first of the contract of the cont	Ele 2951.1
and the control of th	t miles in
or your ways that the first and an amake of the first and was the original of	Simon
AND THE RESIDENCE OF ACT OF MEDICAL CONTRACT OF STATE OF THE MEDICAL CONTRACT OF THE STATE OF TH	50 . T)
The second design of the man the man letter of adjust of the second of t	
and the control the cold of the self-self-self-self-self-self-self-self-	2.5
to the control of the	
and the control factor of the later that is a fifteen and the control to the control to the control of the cont	9-94
The second of the March of the Miller of the	
the many first the second of the fill and the first of the first the second second second second second second	
	•
The state of the transfer and a state of the	
医氯化二酰胺 特职工 法经验证 医二甲基甲酚 "数部存款,钱,是一个军人接受,不是我们的,军人会接到,	
and the control of the selection of the control of	
The second of the self-continuous second	
The state of the s	
けんしゅう 自然には、このはでは、自然には経済するとは、これは、日本美術として、このは、日本は、日本は、日本は、日本は、日本は、日本は、日本は、日本は、日本は、日本	
。 1. "我们就是一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个	

The first of the second of the

The of All water Brake.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSCRIÇÃO 1.945.527-8 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbaño

NOME DO PROPRIETÁRIO FERNANDA C P D BELLO ENDERECO DA PROPRIEDADE **RUA DOMINGOS LOPES 00216** CEP COMPLEMENTO RA:15 - BAIRRO:MADUREIRA - UF:RJ FTE 21310-120 INSCRIÇÃO BAIRRO LOGRADOURO TRECHO TRIBUTO CONDIÇÃO PATRIMÔNIO ****** 1.945.527-8 02003-2 001 083 В NAO RESIDENC. **PARTICULAR** SITUAÇÃO TIPOLOGIA UTILIZAÇÃO POSIÇÃO **UMA FRENTE ESPECIAL TEMPLO FRENTE**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

86 DEF/IMPOSTO TEMPLO/CENTRO 75-ISENCAO TCL-TEMPLO ISENCAO DEF. ATE 03/12/2009 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 2007; 2006. CONSULTE SITE DA PGM.

	NOTIFICAÇÃO	DE LANÇA	MENTO 20	010		Nº DA GUIA 00
		TE	RRITORIAL			
ÁREA DO TERRENO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA			FRAÇÃO	Vo (R\$)
385	11,0	* 1,0000000		17.541,94		
·			PREDIAL	• '	_ 	
ÁREA EDIFICADA	IDADE	F.IDADE	F.POSIÇÃO	F.TIPOLOGIA	FRAÇÃO	Vr/Vc (R\$)
274	1989	0,92	1,00	1,00	1,0000000	1.637,24
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CAL	CULADO (R\$)) DE	SCONTO (R\$)	TCL (R\$)
412.715,00	0,0280	0,00			•	•
IPTU A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS	Nº (COTAS		CÓDIGO PARA DÉBITO A	UTOMÁTICO
0,00	ISENTO		10			

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO 1.945.527-8

00 **IPTU 2010**

COTA ÚNICA

DESCONTO:

VENCIDO %

VENCIMENTO:

VENCIDO

VALOR C/ DESCONTO (R\$):

VENCIDO

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS D VENCIMENTO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO **IPTU 2010 COTA ÚNICA** GUIA 00

INSCRIÇÃO -1.945.527-8

VALOR A PAGAR EM R\$

VENCIDO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO NA PARTE SUPERIOR





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano NOME DO PROPRIETÁRIO FERNANDA C P D BELLO

NDEREÇO DA PROPI	RIEDADE	_					0
RUA DOMINGOS	LOPES 00216	5				ta en engres i	······································
OMPLEMENTO							CEP
VPT 01 R/	1:15 - BAIRRO	:MADURE	IRA - UF	:RJ			21310-120
INSCRIÇÃO	LOGRADOURO	TRECHO	BAIRRO	RF	TRIBUTO	CONDIÇÃO	PATRIMÔNIO
1.945.528-6	02003-2	001	083	В	RESIDENCIAL	**********	** PARTICULAR
SITUAÇÂ	o		TIPOLOGIA		UTIL	IZAÇÃO	POSIÇÃO
******	****	AP	ARTAMEN	OTF	RESID	ENCIAL	FUNDOS
	•		INFO	PMACĀ	ES COMPLEMENTADE	- <u>'</u>	

ATE 03/12/2009 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 2007; 2006. CONSULTE SITE DA PGM.

	NOTIFICAÇÃO	DE LANÇA	MENTO 2	010		Nº DA GUIA 00
·		TE	RRITORIAL			
ÁREA DO TERRENO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA		FRAÇÃO 1,000000		v _{o (R\$)} 17.541,94
		1	PREDIAL			
ÁREA EDIFICADA 87	10ADE 1989	F.IDADE 0,80	F.POSIÇÃO 0,90	F.TIPOLOGIA	FRAÇÃO 1,0000000	Vi/Vc (R\$) 877,08
VALOR VENAL (R\$) 49.446,00	ALÍQUOTA 0,0120		CULADO (RS) 3,00	DE	262	TCL (R\$) 85
IPTU A PAGAR (R\$) 331,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 416,00		отаs 10		CODIGO PARA DEBITO A 31071945	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T

PREFEITURA DA CIDADE DO

INSCRIÇÃO -1.945.528-6

PREFEITURA DA CIDADE DO

IPTU 2010 COTA ÚNICA GUIA 00

INSCRIÇÃO -1.945.528-6

VALOR A PAGAR EM R\$

GUIA 00 **IPTU 2010**

COTA ÚNICA

DESCONTO:

VENCIDO %

VENCIDO

VENCIMENTO:

VENCIDO

VALOR C/ DESCONTO (R\$):

VENCIDO

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA -

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO NA PARTE SUPERIOR



NOME DO PROPRIETÁRIO FERNANDA C P D BELLO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

inscrição 1.945.529-4

Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbaño

06

								·	
ENDEREÇO DA PROP		_	_				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		$-\nu$
RUA DOMINGOS	LOPES 0021	6						·	
COMPLEMENTO								CEP	
APT 02 RA	A:15 - BAIRR	D:MADUREI	RA - UF	:RJ				213	10-120
INSCRIÇÃO	LOGRADOURO	TRECHO	BAIRRO	RF	TRIBUTO		CONDIÇÃO		PATRIMÔNIO
1.945.529-4	02003-2	001	083	В	RESIDENC	IAL *	*********	* P	ARTICULAR
SITUAÇÃ	10		TIPOLOGIA	<u>. </u>		UTILIZAÇÃ	io	P '	OSIÇÃO
************ APARTAMEN		ОТИ		RESIDENC	IAL	FL	JNDOS		
		1	INFO	RMAÇÕE	S COMPLEME	NTARES			
				•					
ATE 03/	12/2009 CON	ISTAVAM DI	:BITOS	INSCRIT	D2 EW DIAI	DA ATIVA	RELATIVO(S) A	U(S) EXER	CICIO(S):
2007. 2007. CO	NCULTE CITE	DADCH					• •	=	
2007; 2006. CO	M20FLE 211F	DA PGM.							
•		_	_						Nº DA GUIA
		NOTIFICA	AÇÃO D	E LANÇ	AMENTO 20	010			00
				T	ERRITORIAL				
ÁREA DO TERR	ENO	TESTADA REAL		TES	TADA FICTÍCIA		FRAÇÃO		Vo (R\$)
*		•			*		1,0000000	1	17.541,94
		-			PREDIAL			1	
ÁREA EDIFICADA	Α	IDADE		F.IDADE	F.POSIÇÃO	F.TIPOLOGIA	FRAÇÃO		Vr/Vc (R\$)
92		1989		0,80	0,90	0,90	1,0000000		877,08
VALOR VENAL (F	15)	ALÍQUOTA		IPTU CA	LCULADO (R\$)	<u> </u>	DESCONTO (R\$)		TCL (R\$)
52.288,00	ן כ	0,0120		6	27,00		262		85
IPTU A PAGAR (F	R\$) TOTAL	DO EXERCÍCIO EM	A REAIS	No	COTAS	483	CÓDIGO PARA DE	BITO AUTOMÁTIC	۵
365,00		450,00			10		310719	455294	19

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO GUIA 00	INSCRIÇÃO	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	IPTU 2010 COTA ÚNICA GUIA 00	1.945.529-4
IPTU 2010	COTA ÚNICA	 	Γ	— VALOR A PAGAR EM R\$
DESCONTO:	VENCIDO %			VENCIDO
VENCIMENTO:	VENCIDO			
VALOR C/ DESCONT	O (R\$): VENCIDO			
	STA COTA APÓS O VENCIMENTO NTICAÇÃO MECÂNICA	PAGÁVEL EM QUALQUES	R AGÊNCIA BANCÁRIA AUTOR	RIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA DA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO NA PARTE SUPERIOR



VENCIMENTO:

VALOR C/ DESCONTO (R\$):

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA —

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO 1.945.530-2

000515 /10

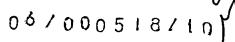
								<u>Y. 1</u>	
IOME DO PROPRIETA							1 - M.D	2016	ulao 1
FERNANDA C P [0 1/0	~ J.v. ~
NDEREÇO DA PROPE							3 14-67 14-5	-	<i>Y</i>
RUA DOMINGOS	LOPES 0021	6					L		······································
OMPLEMENTO									CEP
APT 03 RA	1:15 - BAIRRO	D:MADURE	IRA - UF	:RJ	•				21310-120
INSCRIÇÃO	LOGRADOURO	TRECHO	BAIRRO	RF	TRIBUTO		CONDIÇÃO	[PATRIMÔNIO
1.945.530-2	02003-2	001	083	В	RESIDENC	IAL -	******	***	PARTICULAR
SITUAÇÂ	0		TIPOLOGIA			UTILIZAÇ <i>Î</i>	.0	POSIÇÃO	
*****	****	APA	RTAME	OT/	í	RESIDENC	IAL		FUNDOS
			INFO	RMAÇÕE	S COMPLEME	NTARES	<u>'</u>		
ATE 03/1	2/2009 CON	STAVAM D	EBITOS I	INSCRIT	OS EM DIVI	DA ATIVA	RELATIVO(S)	AO(S) E	XERCICIO(S):
2007; 2006. CO							, ,		. ,
)									
		NOTIFIC	4 C Ā O P	ELANG	AMENTO OF	40			N° DA GUIA
		NO HEICA	AÇAU D	E LANÇ	AMENTO 20	710			00
					ERRITORIAL				
ĀREA DO TERRI	ENO	TESTADA REAL	-	TESTADA FICTÍCIA			FRAÇÃO		Vo (R\$)
• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		.		* 1,0000000			17.541,94		
					PREDIAL				
ÁREA EDIFICADA	\	IDADE		F.IDADE		F.TIPDLOGIA		00	Vr/Vc (R\$)
130		1989		0,80	0,90	1,00	1,00000	00	877,08
VALOR VENAL (R	*	ALIQUOTA	ł		LCULADO (R\$)		DESCONTO (R\$)		TCL (R\$)
82.095,00)	0,0120		9	85,00		262		85
IPTU A PAGAR (R	S) TOTAL	OO EXERCÍCIO E	M REAIS	N	COTAS		CODIGO PAR	A 6856	- L. A. S. S. S. S. S. S. W. S.
723,00		808,00			10			19455	3020
					-				
				. – – –					
)									
				<u>. </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
PREFEITURA D	A	— INSCRIÇÃO —			PREFEITURA DA		IPTU 2010	n	ISCRIÇÃO
CIDADE DO RIO DE JANEIR	. 1	.945.530-2	2		CIDADE DO		COTA ÚNICA	1	45.530-2
GUIA 00					4		GUIA 00		
IPTU 2010	COTA	ÚNICA	7	1			_	— VALORA	PAGAR EM R\$1
дого	0017	· DITIOA		į			Γ		
DESCONTO:		VEN	CIDO %	1			L	VEI	NCIDO

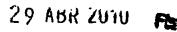
VENCIDO

VENCIDO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO NA PARTE SUPERIOR









Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Procuradoria Geral do Município Divisão de Engenharia Civil e de Avaliações

LAUDO DE AVALIAÇÃO - PGM Nº 99/2010

LOCAL: RUA DOMINGOS LOPES, Nº 216 - Madureira

CONSTITUIÇÃO:Terreno e benfeitoria(desapropriação total)

OBJETIVO: Fornecer à Administração do Município a base técnica necessária à fixação do justo valor do imóvei para a sua aquisição por compra ou desapropriação.

DECRETO EXPROPRIATÓRIO:31.567 de 11/12/2009

PROCESSO:06/000.518/2010 **OBRA:**Corredor Transcarioca

I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1)Do Terreno

1.1) Características Dimensionais

1.1.1) Área Totai:385 m2

Divisas	Dimensões	Confrontantes
Frente	11,00	Rua Domingos Lopes
Direita	35,00	Rua Domingos Lopes, 224
Esquerda	35,00	Rua Domingos Lopes, 206
Fundo	11,00	Terreno do Quartel do Exército

1.1.4) Fração Ideal

Fração ideal de terreno:1

2) Das Benfeitorias

2.1) Características Gerais

Unidade	Descrição	
1° PAVIMENTO - FRENTE	2 salas, 2 banheiros. Plso em cerâmica, paredes pintadas. Área molhada em azulejos e cerâmica. Janelas em alumínio e portas em madelra.	
1º PAVIMENTO - FUNDOS	Salas, cozinha, quartos e banheiros. Piso em cerâmica, paredes pintadas. Área molhada em azulejos e cerâmica. Janelas em ferro e alumínio e portas em madeira. Circulação com piso de adórsia.	
2º PAVIMENTO FRENTE	Nave da igreja com plso vinílico, Sala acarpetada e banheiro com azulejo e cerâmica. Paredes pintadas. Janelas em aluminio e portas em madelra.	
2º PAVIMENTO FUNDOS	Sala, quarto, cozinha e banheiro. Piso em cerâmica. Parede pintada. Área molhada azulejada.	
2° PAVIMENTO - TERRAÇO	Coberto. Piso Clmentado. Telha em cerâmica, Paredes pintadas. Estrutura em concreto armado.	
3º PAVIMENTO TERRAÇO	Plso cimento. Cobertura com parte em alumínio e parte em amianto. Estrutura metálica.	on

50 VRK SAIN 12. 7.

2.2)Quadro de Áreas

Unidade	Área construída	Fator de equivalência	Área equivalente
1º PAVIMENTO - FRENTE	132,5	1	132,5
1º PAVIMENTO - FUNDOS	169,16 \	1	169,16
2º PAVIMENTO FRENTE	164,25	1	164,25
2º PAVIMENTO FUNDOS	99,01	1	99,01
2º PAVIMENTO - TERRAÇO	38,4	0,25	9,6
3º PAVIMENTO - TERRAÇO	119,8	0,1	11,98

2.3) Quadro de Parâmetros

Unidade	CUB	Estado de Conservação	idade Aparente	Fração ideai
1° PAVIMENTO - FRENTE	CUB Representativo	3.00 - Reparos simples - Regular	50	1
1º PAVIMENTO - FUNDOS	CUB Representativo	4.00 - Reparos importantes - Mau	50	1
2º PAVIMENTO FRENTE	CUB Representativo	3.50 - Reparos simples - Deficiente	50	1
2º PAVIMENTO FUNDOS	CUB Representativo	3.50 - Reparos simples - Deficiente	50	1
2º PAVIMENTO - TERRAÇO	CUB Representativo	3.00 - Reparos simples - Regular	50	1
3º PAVIMENTO - TERRAÇO	CUB Representativo	4.00 - Reparos Importantes - Mau	50	1

3) Relatório de Vistoria

O imóvel foi vistoriado em: 19/05/10

i. Localização:

Balrro: Madureira

Região Administrativa: XV

ii. Pavimentação:

ASFALTO

iii. Terreno:

Forma: Regular

Topografia: Plano

iv. Legislação (uso e ocupação do solo):

Zoneamento: CB3 - ZR5

Decreto: 322/76

II - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

4)Do Terreno

4.1) Dados do Logradouro

By any

C.L.20032 RUA DOMINGOS LOPES

V0 em 11/97:8.691,059 UFIR

Vc em 11/97:811,168 UFIR

Vr em 11/97:434,554 UFIR

4.2) Dados Geométricos (m2)

Área do Terreno: 385

4.3) Valor Unitário do Terreno (R\$/m2)

Vu:608,73

4.4) Valor do Terreno (R\$)

Fração ideal de terreno=1

Vt = Vu x Área x Fraçãoldeal

Vt:234.361,05

4.5) Quadro de Valores das Benfeltorias

Unidad e	Área equivalente	CUB	BDI	Obsolescência	Fração idea!	Vb
1º PAVIMENTO - FRENTE	132,5	917,67	1,1	0,512	1	68.480,21
1º PAVIMENTO - FUNDOS	169,16	917,67	1,1	0,296	1	50.543,88
2º PAVIMENTO FRENTE	164,25	917,67	1,1	0,418	1	69.304,41
2º PAVIMENTO FUNDOS	99,01	917,67	1,1	0,418	1	41.776,74
2º PAVIMENTO - TERRAÇO	9,6	917,67	1,1	0,512	1	4.961,58
3º PAVIMENTO - TERRAÇO	11,98	917,67	1,1	0,296	1	3.579,54

Total das Benfeltorias 238.646,36

5) Valor Total do Imóvel (R\$)

Valor do terreno (Vt) =234.361,05

Valor das benfeltorias (Vb) =238.646,36

Vt + Vb =473.007,41

Vaior do imóve! (Vi) = (Vt + Vb) x FC

Fator de Comercialização (FC) =0,9

Vi =425.706,67

III - VALOR FINAL DO IMÓVEL

Atendendo a todas as circunstâncias que envolvem o presente caso, Indicamos para valor final do imóvel desapropriado a Importância de R\$ And own. 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais),em números redondos.

IV - GRAU DE ESPECIFICAÇÃO GERAL DA AVALIAÇÃO

29 ARK ZUIU . 26

Grau de Fundamentação para avaliação do terreno: II, de acordo com o ANEXO I.

Grau de Fundamentação para avaliação das benfeitorias:1, de acordo com o ANEXO II.

Grau de Fundamentação para availação do imóvel:1, de acordo com o ANEXO III.

Grau de Precisão:ill.

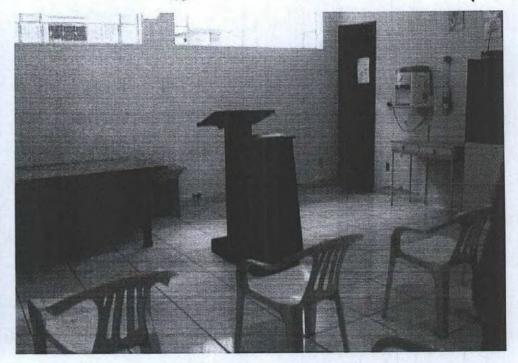
Rio de Janeiro, 2 de Junho de 2010

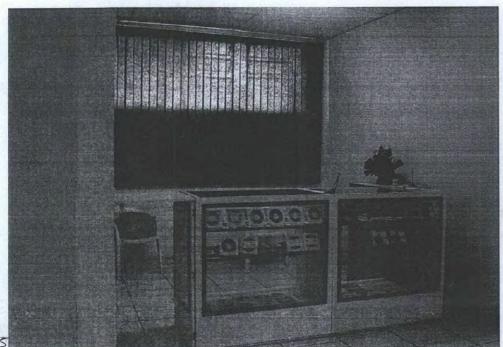
Rosely Monteiro Xavier Arquiteta Mat.: 10/155.017-7 CLE4-RJ 44 174/ D Claudia Maria Dantile Engenheiro Civil - Mat. 10/249025-9 CREA-RJ 93103576-8-RJ



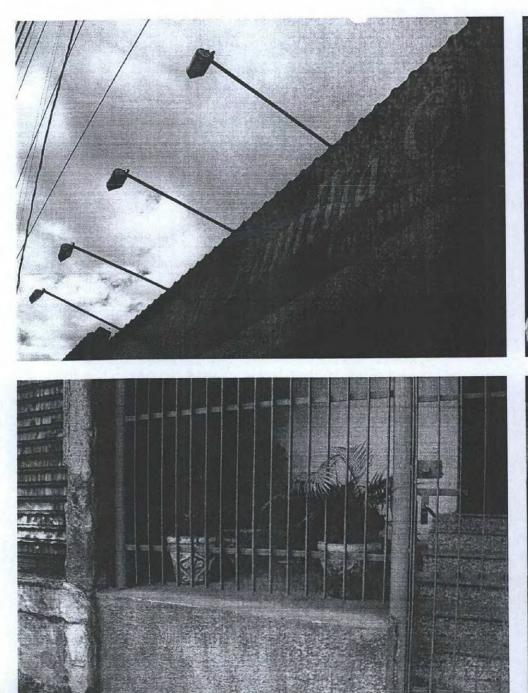




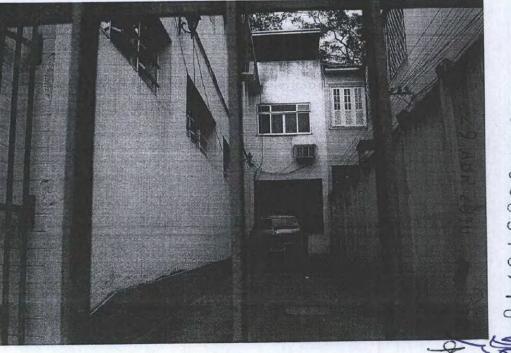




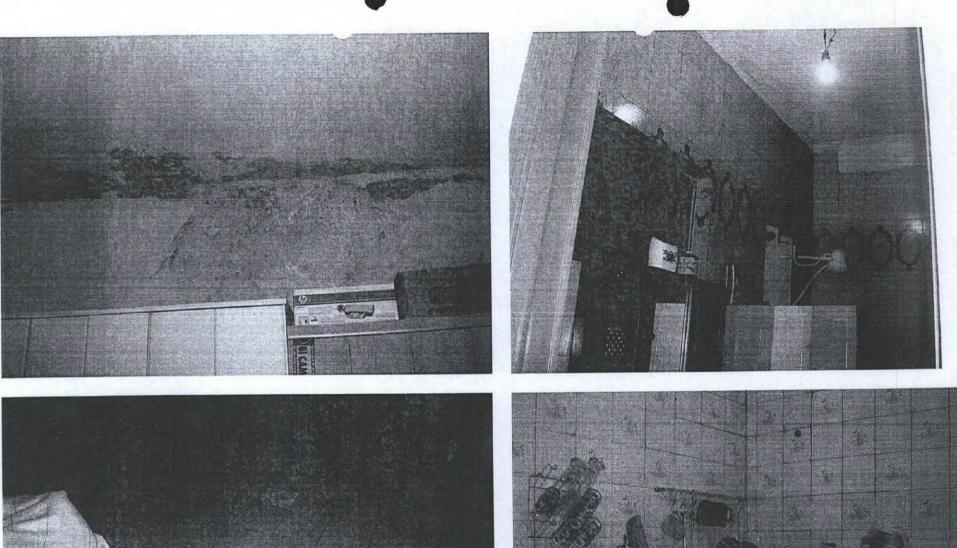








06/000518/10

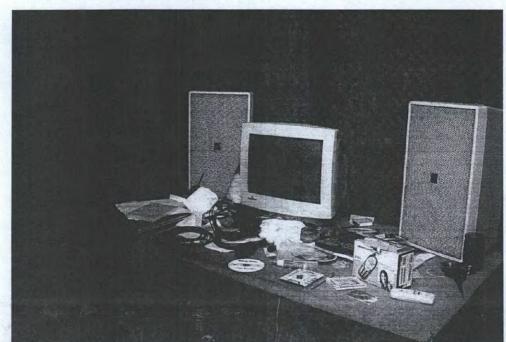




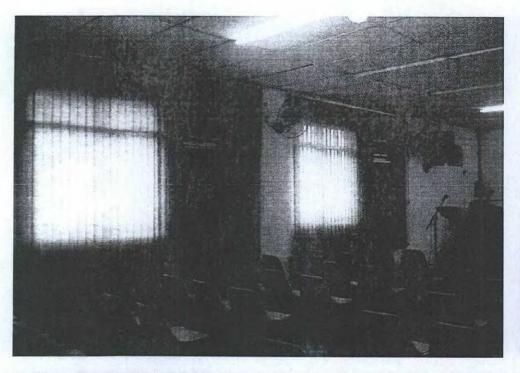


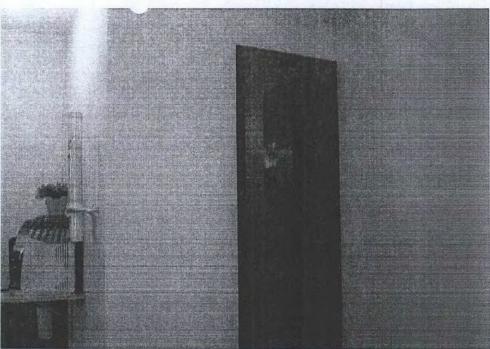
E.

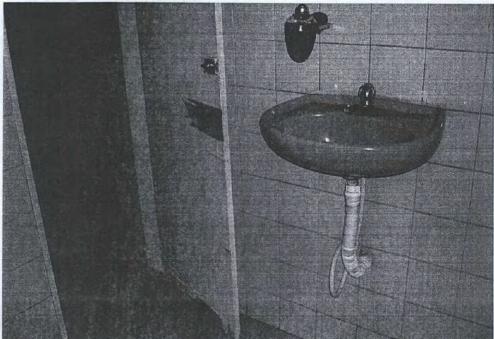


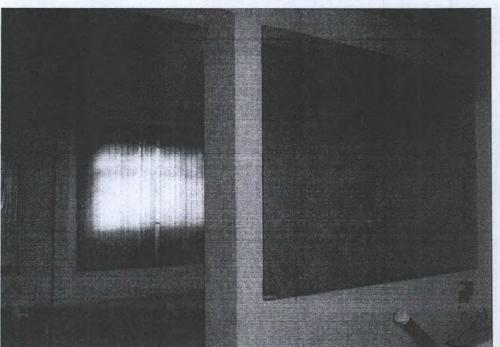


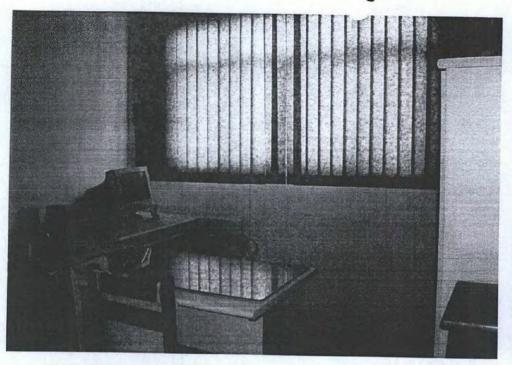


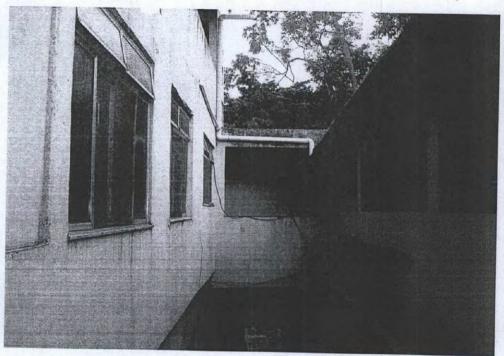








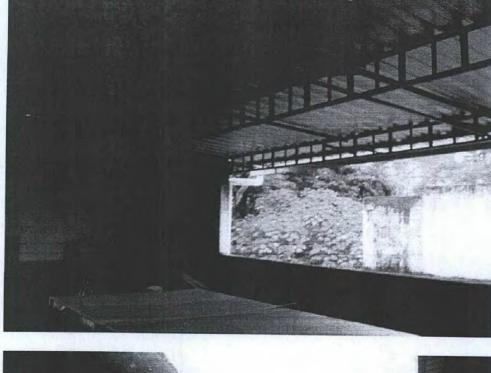


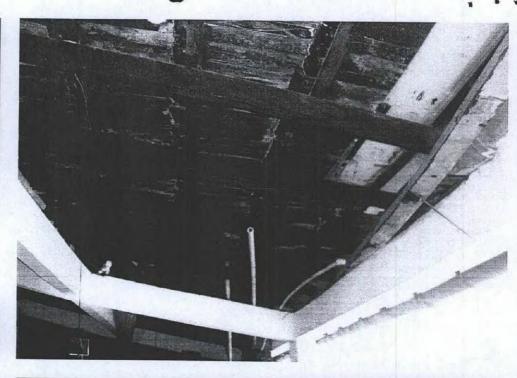


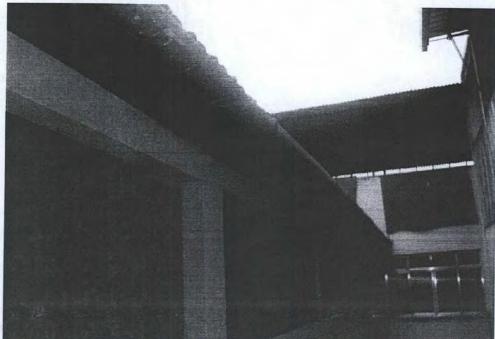




06/000518/1









Se,



Processo nº 06/000.518/2010 Data da autuação 29/04/2010 Rubrica

Ref.: Rua Domingos Lopes, nº 216 - Madureira

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, de que trata o Decreto nº 13.527, de 21 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 13.579, de 04 de janeiro de 1995, e 13.814, de 08 de abril de 1995, modificada pela Resolução "PGM" Nº 357, de 23 de janeiro de 2001 e alterada pela Resolução "PGM" Nº 663, de 10 de fevereiro de 2010, examinando os dados e elementos que instruem o presente processo e nos estritos termos das competências estabelecidas nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 20 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto "N" nº 17.289, de 11 de janeiro de 1999, APROVA o LAUDO DE AVALIAÇÃO PGM Nº 99/2010, referente à indenização expropriatória do imóvel acima, atingido totalmente, no valor de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte cinco mil e setecentos reais).

À elevada consideração da douta PG/PUB.

Em 07 de junho de 2010

Enga ELIANA SILVA CAMPOS **Presidente**

Maria Machael Arqa MÁRCIA NAZARETH M. MACHADO Membro

Engo MAURO **ERRAZ RIMES**